



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº 2821, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$98.200,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INT. E TRÂNSITO.  
08.01.15.451.0022.2.064 – Recup. de calçam., partic. do Município em calç. Comum.  
(242) 3.3.90.39 Outros serv. de terc. – pessoa jurídica – R\$ 10.000,00  
(243) 4.4.90.39 Outros serv. de terc. – pessoa jurídica – R\$ 88.200,00  
Recurso 0001 – Livre


**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, o auxílio financeiro no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), conforme Contrato de Repasse 315.131-49/2009/Ministério das Cidades/CAIXA.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será a adequar o orçamento da Secretaria conforme Contrato de Repasse de recursos financeiros da União para pavimentação da Rua Nicolau Silveira Abraão.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de setembro ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

  
José Ivan Menezes Soares  
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 09 / 11

